



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO TRIÂNGULO MINEIRO**

---

RESOLUÇÃO IFTM Nº 393 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Pós-graduação **lato sensu** em Tecnologias Digitais na Prática Pedagógica do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) – **Campus** Avançado Campina Verde

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e a Portaria nº 572 de 07/03/2024, publicada no DOU de 11/03/2024, e

Considerando a 12ª reunião ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro realizada nos dias 26 e 27 de março de 2024;

Considerando os autos do processo nº 23199.013445/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Pós-graduação **lato sensu** em Tecnologias Digitais na Prática Pedagógica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) – **Campus** Avançado Campina Verde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 27 de março de 2024.

Marcelo Ponciano da Silva  
Presidente do Conselho Superior do IFTM